



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5475**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 16 00	228	5.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	264	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	297	19.400,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	328	7.500,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	360	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	441	2.400,00
<b>Total:</b>			<b>39.300,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	227	5.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	262	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	295	19.400,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 30 00	335	7.500,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	356	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	439	2.400,00
<b>Total:</b>			<b>39.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Janeiro de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**